



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1706/2014

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE CONCÓRDIA, EM REGIME DE COMODATO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, por meio de contrato de cessão de uso, o veículo Sprinter Furgão, Placa OVF 6270, que integra o patrimônio público municipal.*

Art. 2º. *O referido veículo deverá ser utilizado pela Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia para a locomoção de pacientes que necessitarem de atendimento em todo o município bem como ser transferidos para hospitais de grande porte da Grande Vitória.*

Parágrafo Único. *Será de inteira responsabilidade da fundação, a conservação e manutenção preventiva e corretiva do veículo.*

Art. 3º. *As disposições específicas que regerão a referida cessão serão reguladas por contrato.*

Art. 4º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Julho de 2014.

EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA